

Esta norma foi publicada no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no
dia/, nos termos do Art. 1º da Lei
Municipal nº 01 de 21 de fevereiro de 2005.
Prefeita Municipal
Tieretta Watherpar

LEI N° <u>252</u>, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 238, DE 23 DE JULHO DE 2019, PARA AUTORIZAR A DOAÇÃO DE HIDRÔMETROS ÀS FAMÍLIAS DO DISTRITO DE BARRINHA DO PARAÍSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o Art. 1º-A na Lei Municipal nº 238, de 23 de julho de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º-A - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de até 200 (duzentos) hidrômetros às famílias residentes no distrito de Barrinha do Paraíso do município de São João do Paraíso MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 14 de outubro de 2019.

*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal

